



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Municipal nº 3625/2023 e Lei nº 14.133/21.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Caucaia/CE, através da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social de Caucaia/CE**, pretende com base no Decreto Federal nº. 11.462/2023, bem como demais legislações correlatas, a **ADESÃO/CARONA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202409020001** proveniente do **Pregão Eletrônico PE nº 043.2024-DIV**, cujo detentor do registro de preços é a empresa: **N B DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.077/0001-33, cujo objeto foi o **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para a manutenção das diversas Secretarias, bem como dos Programas e Serviços gerenciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Gonçalo do Amarante/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

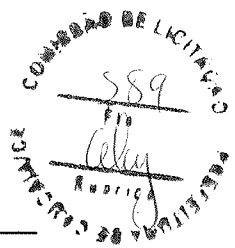
2.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2.3. O ente em questão, diz respeito ao município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município do Caucaia, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043.2024-DIV, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2.4. Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Arroz Beneficiado Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	KG	1025	R\$ 6,00	R\$ 6.150,00
2	Arroz Beneficiado Arroz Beneficiado, Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	KG	2315	R\$ 5,00	R\$ 11.575,00
3	Açúcar Açúcar, Tipo Cristal	KG	3700	R\$ 4,00	R\$ 14.800,00
4	Leguminosa Leguminosa, Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	KG	525	R\$ 6,50	R\$ 3.412,50
5	Leguminosa Leguminosa, Variedade: Feijão De Corda, Tipo: Tipo 1	KG	525	R\$ 6,50	R\$ 3.412,50
6	Leguminosa Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00

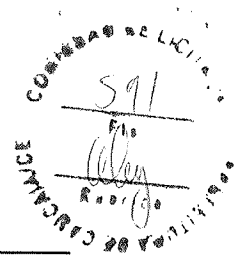




7	Farinha De Trigo Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	KG	700	R\$ 5,51	R\$ 3.857,00
8	Farinha De Milho Farinha De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico	EMB	1875	R\$ 1,50	R\$ 2.812,50
9	Café Café, Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	PCT	2810	R\$ 8,50	R\$ 23.885,00
10	Sal Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	KG	410	R\$ 0,80	R\$ 328,00
11	Leite Em Pó Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo	EMB	2275	R\$ 8,00	R\$ 18.200,00
12	Mingau Instantâneo Mingau Instantâneo, Apresentação: Flocos Finos, Componentes: Farinha Milho, Açúcar, Amido, Sal, Minerais, Vita	LT	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
13	Mingau Instantâneo Mingau Instantâneo, Apresentação: Flocos Finos, Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais	LT	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
14	Creme De Leite Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura, Processamento: Uht, Tratamento: Homogeneizado	EMB	1162	R\$ 3,00	R\$ 3.486,00
15	Leite Condensado Leite Condensado, Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	CX	692	R\$ 4,00	R\$ 2.768,00
16	"Milho" "Milho", Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	PCT	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
17	Milho De Pipoca Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly	EMB	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Milho Verde em Conserva - Legume Em Conserva Legume Em Conserva, Tipo: Milho Verde	EMB	420	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00
19	Ervilha em Conserva - Legume Em Conserva Legume Em Conserva, Tipo: Ervilha	EMB	182	R\$ 3,00	R\$ 546,00
20	Biscoito Saboroso Biscoito, Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Pacote De 350 Gramas	PCT	2150	R\$ 4,20	R\$ 9.030,00
21	Gordura Vegetal Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal	EMB	625	R\$ 6,50	R\$ 4.062,50
22	Óleo Vegetal Comestível Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	EMB	760	R\$ 7,00	R\$ 5.320,00

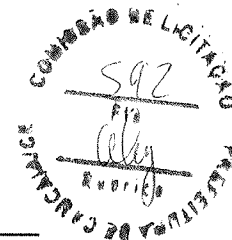


23	Achocolatado Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 18 Meses, Característica Adicional: A Base De Extrato De Malte, Embalagem Com No Mínimo 700 Gramas	EMB	470	R\$ 14,00	R\$ 6.580,00
24	Biscoito Doce Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Pacote Com 350 Gramas	PCT	2150	R\$ 4,50	R\$ 9.675,00
25	Bombom Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos; Embalagem Com No Mínimo 825 Gramas E Com 50 Unidades.	EMB	165	R\$ 30,00	R\$ 4.950,00
26	Condimento Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó	EMB	275	R\$ 4,50	R\$ 1.237,50
27	Massa De Tomate Massa De Tomate, Tipo: Tomate Pelado, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	EMB	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
28	Leite Fluido Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Embalagem Contendo 1 Litro.	LT	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
29	Maionese Maionese, Tipo: Tradicional, Aplicação: Uso Culinário	POTE	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
30	Pão Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Hamburger, Redondo	EMB	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
31	Pão Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaguinha	EMB	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
32	Pão Pão, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente	EMB	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
33	Refrigerante Refrigerante, Material: Água Gasosa, Xarope, Sabor: Variado	GRF	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
34	Tempero Tempero, Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário	EMB	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
35	Tempero Tempero, Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	CX	175	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
36	Tempero Tempero, Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	CX	175	R\$ 6,50	R\$ 1.137,50
37	Vinagre Vinagre, Matéria-Prima: Álcool De Cerais, Tipo: Neutro, Acidez: 4,20 Per, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	FR	350	R\$ 1,70	R\$ 595,00
38	Macarrão Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Espagete; Embalagem Com No Mínimo 400 Gramas	EMB	1650	R\$ 2,80	R\$ 4.620,00



39	Peixe Em Conserva Peixe Em Conserva, Variedade: Sardinha, Apresentação: Filé, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	EMB	525	R\$ 3,50	R\$ 1.837,50
40	Fruta Fruta, Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	UN	1400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
41	Fruta Fruta, Tipo: Banana Prata, Banana Branca, Apresentação: Natural	KG	1400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00
42	Maçã In Natura Maçã In Natura, Tipo: Nacional, Espécie: Fuji, Características Adicionais: Caixa Com 80 A 150 Unidades	KG	1600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
43	Fruta Fruta, Tipo: Uva Itália, Apresentação: Natural	KG	1600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
44	Fruta Fruta, Tipo: Melão Cantaloupe, Apresentação: Natural	KG	1200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
45	Fruta Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	KG	4800	R\$ 3,91	R\$ 18.768,00
46	Fruta Fruta, Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural	KG	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
47	Fruta Fruta, Tipo: Abacate Avocado, Abacate Hass, Apresentação: Natural	KG	1600	R\$ 4,00	R\$ 6.400,00
48	Carne Processada Carne Processada, Variedade: Hamburguer, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A)	CAIXA 36 UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
49	Embutido Embutido, Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	19	R\$ 18,00	R\$ 342,00
50	Embutido Embutido, Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A)	EMB	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
51	Carne Bovina In Natura Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Acém, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Sem Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	150	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
52	Carne De Ave In Natura Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso	KG	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
53	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filé De Peito, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso	KG	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
54	Bala Bala, Tipo: Pirulito, Sabor: Variado	CX	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50





55	Farinha De Trigo Farinha De Trigo, Grupo: Dom�stico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E �cido F�lico, Sem Fermento	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
56	Farinha De Mandioca Farinha De Mandioca, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto F�sico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
57	Amido Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Goma, Caracter�sticas Adicionais: Massa Fresca Para Tapioca, Com Sabor	KG	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00

R\$ 247.216,50

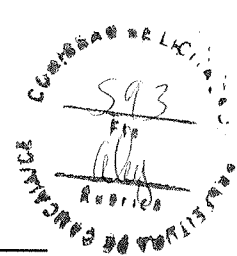
3. DA DESCRI O DA NECESSIDADE DA CONTRATA O

3.1. A aquisi o de g neros aliment cios se faz necess ria para atender   demanda crescente de programas e a es voltadas   assist ncia social da popula o em situa o de vulnerabilidade social, tendo em vista que a demanda por esses itens   constante e continua objetivando a seguran a alimentar e nutricional de indiv duos e fam lias em situa o de risco social, al m de promover a inclus o social e melhoria de qualidade de vida dos atendidos pelos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

3.2. Essa contrata o visa garantir o fornecimento de refei es em unidades de acolhimento e Centros de Conviv ncia, de forma continua e eficiente, al m de apoio a eventos comunit rios que visem   inclus o e integra o social, contribuindo assim para o desenvolvimento e atingindo os resultados esperados. A referida aquisi o visa, portanto, garantir que essas a es sejam executadas de forma cont nua e eficiente, atendendo  s necessidades alimentares da popula o em situa o de vulnerabilidade.

3.3. Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolu o da necessidade em quest o, foram realizadas consultas a atas de registro de pre os vigentes constantes no s tio de Compras Governamentais (Portal do TCE/CE), sendo identificado a **ATA DE REGISTRO DE PRE OS N . 202409020001**, proveniente do **Preg o Eletr nico/Registro de Pre os N  PE043.2024-DIV**, cujo detentor do registro de pre os   a empresa: N B DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n  34.165.077/0001-33, cujo objeto foi o **Registro de Pre os para futuras e eventuais Aquisi es de G neros Aliment cios para a manuten o das diversas Secretarias, bem como dos Programas e Servi os gerenciados pelo Fundo Municipal de Assist ncia Social do munic pio de S o Gon alo do Amarante/CE**, sagrando-se vencedora do lote constante da referida ata, sendo que o objeto, suas especifica es e condi es, bem como os valores registrados em 02/09/2024, atendem completamente as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do munic pio de Caucaia/CE.

3.4. Uma vez identificada a solu o mais vi vel ao atendimento da necessidade, prosseguiu-se com as avalia es legais devidas atinentes ao instituto da ades o a ata de registro de pre os, conforme preceitua o **Decreto Federal n . 11.462/2023**. Neste sentido **foram realizadas pesquisas de pre o de mercado a fim de avaliar a vantajosidade da referida ades o**, conforme or amentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os pre os atuais de mercado, assim como outros comparativos de contrata es em  mbito municipal no Estado do Cear , est o superiores ao valor registrado na **ATA DE REGISTRO DE PRE OS N . 202409020001**, ficando demonstrada que a contrata o atrav s da presente ades o  , al m de vi vel e adequada, tamb m vantajosa economicamente para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Munic pio de Caucaia/CE, gerando maior economia para a institui o e ao interesse p blico.



3.5. Justificamos assim que a presente adesão cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que através deste procedimento, a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia faz a contratação de empresa para a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE** oriundos de contratação realizada através de Processo Licitatório de outro órgão da esfera municipal do estado, cujas as demandas assemelham-se às do município aderente, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda presente em toda a sua abrangência.

4. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra o Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo de Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

Comprovada a vantajosidade dos preços da Ata, objeto do procedimento de adesão, **obtivemos o valor global para contratação de R\$ 247.216,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)**, limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujo fornecedor é a empresa:

N B DA COSTA

CNPJ: 34.165.077/0001-33

ENDEREÇO: Rua Humberto Lomeu, nº 3421, Granja Lisboa, Fortaleza/CE

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

7.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.2.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

7.2.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;





7.2.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito do artigo 90 da Lei nº 3625/2023, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos de origem;

7.2.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo, nos moldes da Lei nº 3625/2023, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

7.2.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.2.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

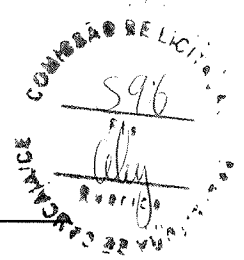
8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias)

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

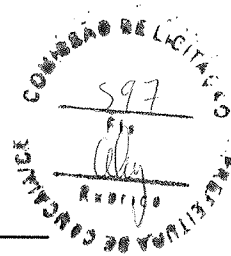
9.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de





fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias á rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 12 de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

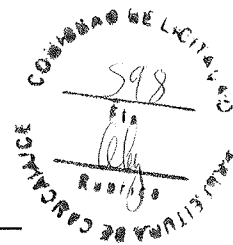
9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado á apresentação de comprovação, por meio





de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1-9- do art. 145 da lei Federal nº14.133/21.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409020001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE043.2024-DIV**, do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

10.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro), exigidos no edital de Pregão Eletrônico referenciado no item anterior, atualizados.

11. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

11.1. Submetemos o Termo de Referência, acompanhado da Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº PE043.2024-DIV**, consultados junto ao Portal de Transparência dos Municípios do Estado do Ceará, Justificativa para a Adesão, Pesquisa e Mapa de Preços, à apreciação superior e providências quanto autorização junto ao Órgão Gerenciador da Ata e consulta do fornecedor pela autoridade superior.

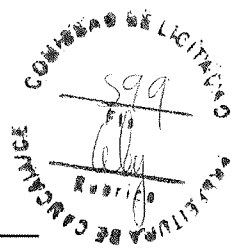
12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 247.216,50 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme custos unitários. Com base nos preços registrados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409020001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº PE043.2024-DIV.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.9. Fraudar a licitação;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 13.1.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

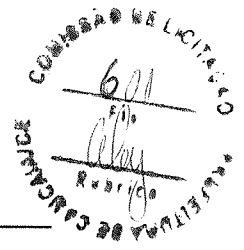
13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
0722 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0020.2.044.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0722 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2.046.0000 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0722 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2.047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PBS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



0722 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.050.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
---	--	--	--

Caucaia/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração:

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha
Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Demandante da Secretaria de Desenvolvimento Social

